



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS**

Registro de Preço para futura aquisição de mobiliário sob medida

PROAD 13808/2023

### **1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Unidade Técnica: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Unidade Gestora do Orçamento: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

#### **Item identificador da Demanda no PAC:**

O valor total estimado (quantidade mínima), no exercício 2023, é de: R\$204.365,79 (duzentos e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme apurado em pesquisa inicial dos preços de mercado.

- PAC 11040 CMLOG 2023
- Natureza da despesa: 4.4.90.52 (GND4)
- 4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral
- Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho.

### **2 - Descrição da Solução (Objeto)**

Registro de Preços para futura aquisição, sob demanda, de móveis sob medida, conforme projeto, a fim de repor o estoque do almoxarifado.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qde mínima</b>	<b>Qde máxima</b>
01	Mesa padrão L 130 cm com desenho de tampo ergonômico, sob medida*	20	200
02	Mesa padrão reta 130 cm x 70 cm com desenho de tampo ergonômico, sob medida*	20	200
03	Mesa padrão reta 130 cm x 70 cm com desenho de tampo ergonômico e estrutura metálica para ajuste de altura - elétrica, sob medida*	20	200



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

04	Mesa padrão Desembargadores 220 cm tipo 1, sob medida*	5	25
05	Mesa padrão Desembargadores 220 cm tipo 2, sob medida*	5	25
06	Gaveteiro Gabinete de Desembargadores, sob medida	10	100
07	Estante para livros e bancada Gabinete de Desembargadores, sob medida*	5	25
08	Balcão padrão 2 (duas) portas de correr	10	30
09	Balcão copa sem cuba, sob medida*	2	8
10	Copa seca padrão, sob medida*	2	10
11	Mesa centro	2	20

\*Conforme desenho técnico do contratante.

Os mobiliários sob medida deverão ser entregues, no Almojarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, n° 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h, em até 30 dias, a contar da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato. Quando será dado o recebimento provisório.

A contratação prevista ocorrerá através de Pregão para Registro de Preços, em razão de que seu valor estimado, para a contratação, supera o estipulado para compra direta, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

A entrega dos produtos será parcelada no quantitativo de cada processo de adesão à Ata de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade. No entanto, cada adesão representará uma entrega única.

A "Ata de Registro de Preço" terá uma validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/2021). Esta abordagem visa a assegurar a continuidade do abastecimento do estoque e a otimização dos procedimentos de aquisição.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **2.1 Justificativa da estimativa das quantidades**

Esta Ata de Registro de Preço estabelece que a quantidade mínima para adesão deve contemplar um total de 101 itens. Essa quantidade foi definida para atender tanto às demandas já existentes como para garantir um estoque mínimo, uma vez que esses itens são caracterizados por uma demanda significativa e uma alta rotatividade no almoxarifado.

Por outro lado, a quantidade máxima solicitada tem como objetivo atender, dentro das possibilidades orçamentárias disponíveis e dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a manutenção de um estoque contínuo. Essa medida se faz necessária devido ao alto fluxo de pedidos desses itens, garantindo que a organização possa suprir suas necessidades sem interrupções ao longo do período estipulado.

### **2.2 Tipo do produto no mercado**

Esta aquisição refere-se a um produto que pode ser considerado como comum no mercado, uma vez que contempla as seguintes características:

- Mobiliário sob medida são produtos que podem ser encontrados em uma grande variedade de fábricas de móveis sob medida, indicando sua presença em diferentes regiões.
- Existe uma variedade de empresas que fabricam o produto, oferecendo várias opções de acordo com os projetos e suas aplicações.
- Mobiliário sob medida são produtos amplamente conhecidos e utilizados nos mais variados ambientes, tais como: escritórios, residências, governo, empresas, dentre outros.
- Mobiliário sob medida apresenta demanda estável, uma vez que continua a ser procurado e vendido regularmente, não sendo uma tendência passageira.
- Mobiliário sob medida está há um tempo considerável no mercado, o que reforça sua presença e permanência na indústria.
- Mobiliário sob medida é de conhecimento e uso em vários países, não sendo um produto somente de mercado interno.

### **2.3 Prazo de validade da ata**

A “ata de registro” de preço deverá ter validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, se atendidas as condições previstas no Art. 84 da Lei 14.133/2021.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **2.4 Formação de lotes**

A equipe de planejamento da contratação propõe que esta aquisição seja realizada em “lote único”, visando garantir, na confecção do mobiliário ora solicitado, seja preservado padrões de cores, componentes, detalhes dos materiais e acabamento.

Propõe ainda, que sejam afastadas as propostas com quantitativos inferiores aos solicitados. Com vistas a tornar a gestão dos contratos, advindos deste processo, mais eficiente e econômica ao longo do tempo.

### **2.5 Liberação para adesão**

A equipe de planejamento da contratação, entende que a adesão a Ata de Registro de Preços, por órgão não participante poderá ser aceita, com o objetivo de tornar esta licitação mais atrativa ao mercado.

Com a possibilidade de liberação de adesão por órgão não participante, poderá gerar a expectativa para os licitantes de um ganho de escala, pois a licitante terá uma expectativa de obter benefícios por meio do aumento do volume de suas vendas com base na Ata. Com isso o Tribunal pode obter preços mais vantajosos junto aos fornecedores, reduzindo os custos unitários de cada equipamento adquirido.

## **3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação**

A CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística, dentre outras atribuições, tem a responsabilidade pela solicitação de abertura de processos licitatórios para aquisição de bens comuns que possam vir a atender grande número de unidades do Tribunal, e os mobiliários estão dentre estes bens gerenciados pela CMLOG.

A compra, armazenamento, fornecimento através de pedido, bem como a modernização e substituição de mobiliário, estão dentre as atividades desenvolvidas diariamente pela equipe da CMLOG. Neste contexto, nossas atividades visam sempre salvaguardar o conforto de Magistrados e Servidores, em suas atividades diárias, através da aquisição e fornecimento de mobiliário de qualidade.

Os mobiliários que ora buscamos adquirir foram planejados pela equipe de Engenharia, já são utilizados em algum tempo pelo Tribunal, são dotados de



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

ergonomia e apresentam uma excelente aceitabilidade dentre os profissionais do Tribunal, tendo em vista a suas utilidades e confortos que oferecem, fator que desempenha um papel crucial no bem-estar e na produtividade.

Prover condições que possam oferecer conforto nas atividades do dia a dia de seus profissionais, é uma ação que já faz parte da cultura organizacional do Tribunal. E dentro destas condições ofertadas os mobiliários dotados de ergonomia e adequado às atividades diárias, é uma ação que já ocorre de longa data nas dependências do Tribunal, e pode-se dizer que tem obtido excelentes resultados. Um ambiente de trabalho confortável inclui vários elementos-chave, onde podemos destacar mobiliários com ergonomia, que são fundamentais nas adequadamente ao corpo das pessoas, minimizando o risco de lesões por esforço repetitivo, dores musculares, desconfortos, dentre outros.

Com relação às mesas ergonômicas padrão L 130cm, as mesas ergonômicas reta 130 cm com ajuste de altura elétrica e ao armário balcão 2 portas (todos feitos sob medida mediante projetos), nossa aquisição busca reforçar o estoque que atualmente está em somente 10 peças para o primeiro item, e zerado para os outros dois.

A justificativa para a aquisição das mesas ergonômicas reta 130 cm com ajuste de altura elétrica reside na necessidade de melhorar a ergonomia para os servidores. A variedade de alturas dos servidores requer móveis que possam ser ajustados para atender às suas necessidades individuais, o que resultará em maior conforto e bem-estar durante as atividades laborais. Essa melhoria na ergonomia contribuirá para a saúde e produtividade dos servidores.

Quanto à aquisição do armário balcão 2 portas, esta se justifica devido às demandas específicas, como a solicitação de 03 peças para a Vara de Concórdia, após a reforma, e a previsão de demanda durante a remontagem do Foro de Balneário Camboriú, que está passando por reformas. A substituição dos armários é necessária para garantir o adequado armazenamento de documentos e materiais, atendendo às exigências operacionais desses setores.

Já a aquisição dos itens 4 e 5 mesas padrão desembargadores 220cm tipos 1 e 2, do item 6 Gaveteiro para Gabinete Desembargadores, item 7 Estante de livros e Bancada Gabinete de Desembargadores, item 10 Copa Seca Padrão, e o item 11 Mesa Centro tem como justificativa o fato de que serão substituídas após a reforma dos gabinetes dos desembargadores. A reforma dos gabinetes implica em uma atualização e modernização dos espaços de trabalho desses profissionais, visando proporcionar um ambiente condizente com as suas necessidades e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

responsabilidades. Nesse contexto, a substituição do mobiliário é fundamental para garantir que os móveis estejam alinhados com o novo design e as especificações técnicas dos gabinetes reformados.

No que tange aos “armário copa sem cuba” (feitos sob medida mediante projetos), este tem um destino direto, e serão utilizados para a substituição destes mobiliários nas copas das Varas do Trabalho de Florianópolis, pois são móveis planejados especificamente para aqueles espaços. Visa-se de imediato substituir os balcões existentes na 1ª e 2ª Varas de Florianópolis que foram danificados, em razão de terem sido molhados, após vazamento de água ocorridos em um dos bebedouros, durante um final de semana, fato que molhou estes móveis, e atualmente eles estão totalmente danificados, alguns sequer conseguem fechar as portas, bem como o da 5ª Vara que também tem apresentado vários problemas.

Quando das ações de desmontagem dos mobiliários foram constatados vários problemas estruturais em mesas e balcões, além dos desgastes naturais em outras, assim como a presença de cupim nas mesas mais antigas.

As frequentes demandas são resultantes de problemas que surgem ao longo do tempo nestes mobiliários, uma vez que vão apresentando defeitos, geralmente provocados pelo longo tempo de uso, exposição ao sol vindo das janelas, pelas frequentes mudanças onde necessitam serem desmontadas e posteriormente remontadas em outros espaços, por presença de umidade em alguns ambientes, ou ainda pela possível (e não muito raro), presença de cupins.

Com a “Ata de Registro de Preço”, resultante deste processo licitatório ora requisitado, a CMLOG poderá, ao longo da validade, fazer aquisições para manter o estoque, visando atender as demandas que sempre chegam das mais diversificadas áreas do Tribunal, bem como planejar e efetuar um processo de modernização, tendo em vista que parte significativa deste tipo de mobiliário estão com tempo de uso superior a 10 anos, o que leva ao surgimento de problemas como: presença de cupim, travamento das gavetas, desgastes das cores, problemas estruturais como risco, rachaduras, empenamento, dentre outros.

### **4 - Especificação completa da solução escolhida**

Conforme previsto no item 7 que traz a "Estimativa de Quantidades" a presente contratação compreende a aquisição de bens que pressupõe mais do que a entrega, mas abrange em conjunto a prestação de um serviço de montagem para que ao final haja a entrega (aquisição) adequada, conforme se consta no projeto, dos móveis planejados, que efetivamente torna a aquisição personalizada.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Considerando todo o objeto a ser adquirido, considerando as peculiaridades dos mesmos, foi efetuado, a título de organização e melhor forma de contratação é o parcelamento de acordo com adesão à ata de Registro de Preços, ela reconhece que se um fornecedor detém *expertise* na elaboração de móveis planejados, talvez não detenha no fornecimento de outros itens pela grande quantidade solicitada, daí que o possível parcelamento considerou como se dará a adesão à ata, nada impedindo no entanto que um único fornecedor ganhe todos.

Assim, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para execução dos móveis planejados para o Tribunal. Conforme especificações abaixo e detalhadas em projeto anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
01	<p><b>Mesa padrão L 130 cm com desenho de tampo ergonômico, sob medida*</b></p> <p><b>Tampo</b> em MDF 25mm laminado melamínico ( <i>cor a definir - marfim - cinza médio</i> ) (confirmar com a contratante);</p> <p>Os tampos terão bordas frontais em perfil de borracha abs com forma de meia lua (180 graus), conforme projeto - fixado com encaixe de fresa e cola . A borda deve ser fixada de maneira a ficar perfeitamente alinhada com a face superior do tampo acabado.</p> <p><b>Painel Canto</b> em MDF 25 mm Acabamento em laminado melamínico Decorativo de baixa pressão no padrão Freijó da comporta ou similar ( deverá ser submetido a aprovação da CPO) com furação guia de 6 mm Para montagem Lateral</p> <p><b>Painéis de apoio Laterais</b> (pés) em MDF 25 mm Acabamento em Laminado Melamínico no padrão Freijó da comporta ou similar ( deverá ser submetido a aprovação da CPO) com furação lateral de 7 mm e pés niveladores</p> <p><b>Painéis de fechamento fundos</b> (painél do canto) em MDF 25 mm Acabamento em Laminado Melamínico no padrão Freijó da comporta ou similar ( deverá ser submetido a aprovação da CPO) com pés niveladores</p> <p>Painéis de fechamento (saías) em MDF 25 mm Acabamento em Laminado Melamínico na mesma cor do tampo</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p>	20	200
02	<p><b>Mesa padrão reta 130 cm x 70 cm com desenho</b></p>	20	200





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p><b>de tampo ergonômico, sob medida*</b></p> <p><b>Tampo</b> em MDF 25mm laminado melamínico (<i> cor a definir - marfim - cinza médio </i>) (confirmar com a contratante);</p> <p>Os tampos terão bordas frontais em perfil de borracha abs com forma de meia lua (180 graus), conforme projeto - fixado com encaixe de fresa e cola . A borda deve ser fixada de maneira a ficar perfeitamente alinhada com a face superior do tampo acabado.</p> <p><b>Painel Vertical (Fundo)</b> em MDF 25 mm Acabamento em laminado melamínico Decorativo de baixa pressão <b>no padrão Freijó da comporta ou similar (deverá ser submetido a aprovação da CPO)</b> e pés niveladores</p> <p><b>Painéis vertical (saías)</b> em MDF 25 mm Acabamento em Laminado Melamínico <b>no padrão Freijó da comporta ou similar ( deverá ser submetido a aprovação da CPO</b></p> <p><b>Painéis de apoio Laterais (pés)</b> em MDF 25 mm Acabamento em Laminado Melamínico na <b>mesma cor do tampo</b> com furação lateral de 7 mm</p> <p>Painéis de apoio das mesas deverão ter pés niveladores, da fgvtn brasil ltda, padrão 75mm, ou similar, conforme detalhamento (obs: os painéis deverão apresentar os furos para fixação das sapatas quando da montagem);</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p>		
03	<p><b>Mesa padrão reta 130 cm x 70 cm com desenho de tampo ergonômico e estrutura metálica para ajuste de altura - elétrica, sob medida*</b></p> <p><b>Tampo</b> em MDF 25mm laminado melamínico (<i> cor a definir - marfim - cinza médio </i>) (confirmar com a contratante);</p> <p>Os tampos terão bordas frontais em perfil de borracha abs com forma de meia lua (180 graus), conforme projeto - fixado com encaixe de fresa e cola . A borda deve ser fixada de maneira a ficar perfeitamente alinhada com a face superior do tampo acabado.</p> <p><b>Estrutura Metálica</b> Ajuste de altura: no mínimo entre 64 a 120 cm (topo do tampo) ; Modo de ajuste: elétrico</p> <p>Dimensões para instalação de tampo ergonômico com : 130cm x 70 cm x 2,5 cm (largura x profundidade x espessura)</p>	20	200





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p>Material da estrutura: aço Cor da estrutura: preta Capacidade de carga mínimo : 120 kg Colunas: 2 montada de maneira simétrica (no eixo ou deslocadas) para trabalho sentado;</p> <p>Tipo de controlador: painel de controle com touchscreen e display digital Quantidade de motores: mínimo 2 Voltagem: bivolt Sensor anticolisão: sim Memória programável: guardar no mínimo 2 posições Cabo de alimentação: 300 cm Sapatas ajustáveis: sim</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p> <p><b>Referência de estrutura</b></p>  <p><a href="#">Slikdesk Lift - Estrutura com regulagem de altura elétrica</a></p>  <p><a href="https://mundoergonomia.com.br/2020/09/02/mesa-de-altura-regulavel-eletrica/">https://mundoergonomia.com.br/2020/09/02/mesa-de-altura-regulavel-eletrica/</a></p>		
04	<p><b>Mesa padrão Desembargadores 220 cm tipo 1, sob medida*</b></p> <p><b>Tampos</b> em mdf 25mm com acabamento em laminado melamínico no padrão freijó (confirmar com a contratante); <b>Painéis de apoio</b> (contornando a face externa da mesa, conforme projeto) em mdf 25mm <b>acabamento em laminado melamínico cor cinza médio / escuro (confirmar com a contratante)</b> com furação guia na lateral e no topo, para montagem;</p>	5	25



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p>Os tampos terão bordas frontais em perfil de borracha abs com forma de meia lua (180 graus), conforme projeto - fixado com encaixe de fresa e cola. A borda deve ser fixada de maneira a ficar perfeitamente alinhada com a face superior do tampo acabado.</p> <p>Nas demais faces dos tampos (topos), o acabamento será com fita abs cor no mesmo padrão do melamínico amadeirado do tampo, que deverá ser aplicada apenas sobre o mdf, nunca sobre a lateral da borda de borracha (que não dá aderência e acaba descolando). Depois de colada deve ser refilada e arredondada com tupia.</p> <p>Painéis de apoio das mesas deverão ter pés niveladores, da fgvtn brasil ltda, padrão 75mm, ou similar, conforme detalhamento (obs: os painéis deverão apresentar os furos para fixação das sapatas quando da montagem);</p> <p>A fixação entre as peças da mesa deverá ser feita sempre com dispositivo metálico de encaixe tipo rodofix 25x12 da plastipar, ou similar, conforme amostra disponível, sendo que cada mesa levará até 12 dispositivos distribuídos nos pontos de contato entre tampo/painel.</p> <p>Passagem de fiação em todos os tampos, sempre com "guias de cabo" na cor do tampo (aprovar amostra com a contratante);</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p>		
05	<p><b>Mesa padrão Desembargadores 220cm tipo 2, sob medida*</b></p> <p><b>Tampos</b> em mdf 25mm com acabamento em laminado melamínico no padrão freijó (confirmar com a contratante);</p> <p>Painéis de apoio (contornando a face externa da mesa, conforme projeto) em mdf 25mm acabamento em laminado melamínico cor cinza médio / escuro (confirmar com a contratante) com furação guia na lateral e no topo, para montagem;</p> <p>Os tampos terão bordas frontais em perfil de borracha abs com forma de meia lua (180 graus), conforme projeto - fixado com encaixe de fresa e cola . A borda deve ser fixada de maneira a ficar perfeitamente alinhada com a face superior do tampo acabado.</p>	5	25




## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p>Nas demais faces dos tampos (topos), o acabamento será com fita abs cor no mesmo padrão do melamínico amadeirado do tampo, que deverá ser aplicada apenas sobre o mdf, nunca sobre a lateral da borda de borracha (que não dá aderência e acaba descolando). Depois de colada deve ser refilada e arredondada com tupaia.</p> <p>Painéis de apoio das mesas deverão ter pés niveladores, da fgvtn brasil ltda, padrão 75mm, ou similar, conforme detalhamento (obs: os painéis deverão apresentar os furos para fixação das sapatas quando da montagem);</p> <p>A fixação entre as peças da mesa deverá ser feita sempre com dispositivo metálico de encaixe tipo rodofix 25x12 da plastipar, ou similar, conforme amostra disponível, sendo que cada mesa levará até 12 dispositivos distribuídos nos pontos de contato entre tampo/painel.</p> <p>Passagem de fiação em todos os tampos, sempre com "guias de cabo" na cor do tampo (aprovar amostra com a contratante);</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p>		
06	<p><b>Gaveteiro Gabinete de Desembargadores, sob medida*</b></p> <p><b>Tampo</b> em MDF 25mm, com acabamento em laminado melamínico no padrão freijó (confirmar com a contratante), bordas com fita abs no mesmo padrão do tampo, quinas refiladas e arredondadas com tupaia.</p> <p><b>Corpo da gaveteiro</b> (painéis laterais e traseiro) em MDF 18mm com acabamento em laminado melamínico padrão freijó (confirmar com a contratante)</p> <p><b>Puxador</b> embutido tipo cava (confirmar com a contratante)</p> <p>Gavetas com chave</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p>	10	100
07	<p><b>Estante para livros e bancada Gabinete de Desembargadores, sob medida*</b></p> <p><b>Estante</b> - dimensões conforme projeto</p>	5	25



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p>Mdf laminado cinza claro Prateleiras de 25 mm de fixação embutida - goivete de 10 mm - superior 10 mm e inferior 5 mm) Terceira prateleira - parte inferior com fita de LED 2700 k Sapata 21 mm móveis nivelador a</p> <p><b>Bancada</b> dimensões conforme projeto MDF laminado Freijó ( a confirmar com a CPO) Montantes 25 mm , fundo 12 mm Quina Refilata e arredondada com tupa Puxadores tipo calha 2 guias de cabo mesma cor do móvel</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p>		
08	<p><b>Balcão padrão 2 (duas) portas de correr, sob medida</b></p> <p><b>Balcão em MDF 15mm</b>, revestido interna e externamente em com acabamento em laminado melamínico no padrão freijó (confirmar com a contratante), com duas portas de correr com roldanas em nylon, guias e perfil em pvc, com chaves, puxadores em concha, com 160 cm de comprimento x 43 cm de profundidade x 65 cm de altura deve ser instalado pés niveladores <b>nos cantos do balcão</b>.</p> <p>No tampo superior (topos), o acabamento deverá ser com fita abs cor no mesmo padrão do melamínico amadeirado do tampo. Depois de colada deve ser refilada e arredondada com tupa.</p> <p>Proteção de plástico na base para que não toque diretamente o chão. Montado e embalado individualmente para transporte.</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p> <p><b>Referência armários TRT12:</b></p> 	10	30
09	<p><b>Balcão copa sem cuba, sob medida*</b></p> <p><b>Armário</b> em MDF, espessura 18mm, laminado cinza claro;</p> <p><b>Portas</b> em MDF, esp. 18mm, laminado na cor marfim e puxador embutido em alumínio (deverá ser submetido à</p>	2	8



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p>aprovação)</p> <p><b>Gavetas</b> com puxador embutido em alumínio e corrediça telescópica;</p> <p><b>Prateleira</b> em MDF, espessura de 18mm, laminado cinza claro (deverá ser submetido à aprovação).</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p>		
10	<p><b>Copa Seca padrão, sob medida*</b></p> <p><b>Estrutura</b> (corpo) em MDF, espessura conforme projeto, com acabamento em laminado melamínico decorativo de baixa pressão no padrão freijó (BA1300P) da comporta, ou similar (deverá ser submetido à aprovação do CPO);</p> <p><b>Prateleiras/tampos</b> em MDF, espessura conforme projeto, com acabamento em laminado melamínico decorativo de baixa pressão cor marfim e borda frontal com acabamento post-forming, executados com laminado rígido, bordas obtidas por dobra a quente - <u>não será aceito o uso de laminado plástico flexível</u>;</p> <p><b>Portas</b> em MDF 15mm, com acabamento em laminado melamínico decorativo de baixa pressão cor marfim e bordas laterais com acabamento post-forming;</p> <p><b>Painel vertical</b> em MDF 2mm, com acabamento em laminado melamínico decorativo de baixa pressão cor marfim;</p> <p><b>Fundo</b> em painel MDF 6mm, com acabamento laminado melamínico decorativo de baixa pressão no padrão freijó (BA1300P) da comporta, ou similar (deverá ser submetido à aprovação do CPO);</p> <p><b>Puxadores</b> tipo calha - conferir com a contratante.</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p>	2	10
11	<p><b>Mesa Centro, sob medida</b></p> <p>Mesa de centro em madeira, acabamento laca e tampo MDF (cor deverá ser submetido à aprovação do SPO). Medidas (LxAxP): 109cm x 35cm x 76cm Modelo de referência Mesa centro triangular 04: Ciclo Triangular MC37</p> <p>Garantia de assistência de no mínimo 3 (três) anos.</p> <p><b>Referência:</b></p>	2	20



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	 <a href="https://www.jmarcon.com.br/produtos/complementos/mesa-de-centro-ciclo-triangular">https://www.jmarcon.com.br/produtos/complementos/mesa-de-centro-ciclo-triangular</a>		
--	--	--	--

\*Conforme desenho técnico do contratante.

**Especificação comum para as mesas ergonômicas:** executadas em mdf, nas espessuras indicadas no projeto, adotando-se os seguintes critérios:

1. Tampo em mdf 25mm com acabamento em laminado melamínico no padrão freijó (confirmar com a contratante);
2. Painéis de apoio (contornando a face externa da mesa, conforme projeto) em mdf 25mm acabamento em laminado melamínico cor cinza médio / escuro (confirmar com a contratante) com furação guia na lateral e no topo, para montagem;
3. Os tampo terão bordas frontais em perfil de borracha abs com forma de meia lua (180 graus), conforme projeto - fixado com encaixe de fresa e cola . A borda deve ser fixada de maneira a ficar perfeitamente alinhada com a face superior do tampo acabado.
4. Nas demais faces dos tampo (topos), o acabamento será com fita abs cor no mesmo padrão do melamínico amadeirado do tampo, que deverá ser aplicada apenas sobre o mdf, nunca sobre a lateral da borda de borracha (que não dá aderência e acaba descolando). Depois de colada deve ser refilada e arredondada com tupia.
5. Painéis de apoio das mesas deverão ter pés niveladores, da fgvtm brasil ltda, padrão 75mm, ou similar, conforme detalhamento (obs: os painéis deverão apresentar os furos para fixação das sapatas quando da montagem);
6. A fixação entre as peças da mesa deverá ser feita sempre com dispositivo metálico de encaixe tipo rodofix 25x12 da plastipar, ou similar, conforme amostra disponível, sendo que cada mesa levará até 12 dispositivos distribuídos nos pontos de contato entre tampo/painel.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7. Passagem de fiação em todos os tampos, sempre com "guias de cabo" na cor do tampo (aprovar amostra com a contratante).

### **5 - Sustentabilidade**

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, instituído pela Portaria Presi 793/2022, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como "incorporados" à produção e funcionamento do equipamento.

Ao final do ciclo de vida útil dos itens em aquisição, o descarte será de acordo com o Decreto nº 9.373/2018 – Alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os materiais que compõem as embalagens do produto, as aparas, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratada, em linha com toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Assim, preponderam que no processo em questão, sobretudo no que concerne à prestação de serviço de montagem de móveis e instalações, as práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs, e a origem certificada dos materiais utilizados e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato. Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

- A. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art 5º da Lei 14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- B. Obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- C. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- D. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10.

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

Com relação a certificação ambiental, a empresa vencedora do certame ou o fabricante que irá produzir os móveis, objeto desta licitação, deverá ter certificado de Licença Ambiental do IBAMA ou de órgãos ambientais estaduais/municipais, dependendo do local da operação, devendo garantir que, se utiliza madeira em sua produção, que esta seja proveniente de fontes legais e sustentáveis.

No que tange a Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as mesas e armários a serem adquiridos neste processo deverão atender à norma





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ABNT 13966:2008 e 13967/2011, onde são especificados os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, e os os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos.

### **6 – Nível Mínimo de Serviço**

Não se aplica.

### **7 – Obrigações e Responsabilidades da contratada**

I – Das obrigações gerais:

- a. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c. observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;
- d. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - i. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.
- e. A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.
  - i. A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- f. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, ex vi caput do art. 121 da Lei 14.133/21;
- g. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
- h. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;
- i. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- j. realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;
- k. protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;
- l. contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- m. obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- n. aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, naquilo que couber, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- o. visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- p. orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis descartados em recipientes para coleta seletiva de acordo com a Lei nº 12305/10. Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- q. obedecer, no que couber, aos princípios e normas de condutas estabelecidas no Código de Ética do Contratante.

### II – Das obrigações específicas:

- a. avisar previamente à equipe de fiscalização - Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) - acerca de quaisquer situações que impossibilitem ou retardem o cumprimento fiel da execução do projeto;
- b. manter pessoa destacada para ser interlocutora direta com a Equipe de Fiscalização da Coordenadoria de Projetos e Obras;
- c. apresentar informações e escala antecipada que venha a interferir no andamento dos serviços, ou que seja condição para que outros integrantes da licitação devam saber para que possam cumprir suas obrigações e/ou alterar seu calendário;
- d. zelar para que no processo de manejo do material não venha a danificar o prédio, suas instalações bem como seus itens de mobiliário, sob pena de ser chamada a ressarcir o prejuízo;
- e. ser responsabilizada financeiramente por quaisquer danos causados por algum de seus colaboradores, ainda que indiretos (eventuais terceirizados ou prestadores de serviços de outros que com ela contratem);
- f. efetuar a entrega de itens que por contrato tenha ganho a licitação, quer sejam itens finais, ou, em especial, itens insumos para a execução do projeto, cabendo entendimento que isso se aplica a todo e qualquer insumo para a implementação satisfatória do projeto;
- g. à contratada vencedora responsável pelos móveis planejados, consciente de que os móveis serão montados já em área final, deve se antecipar ao planejamento de acessos, informando à Equipe de Fiscalização da Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO), quaisquer pessoas que adentrem o recinto, com datas e horários;
- h. ater-se aos prazos dados e solicitações de providências que eventualmente forem abordados.

### III - Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

## 8 – Obrigações e Responsabilidades do contratante

O Contratante se obriga a:

- a. acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;

- b. proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c. efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d. prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **9 - Forma da contratação**

A contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns (conforme informado no item 3 deste documento), cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço, por item, desde que atendidos todos os requisitos e detalhamentos previstos nos projetos e no ITEM 4 deste Termo de Referência.

A forma do procedimento licitatório é a prevista na Lei 14.133/2021. Tendo em vista se tratar de equipamentos que poderão ser utilizados em vários prédios do Tribunal, porém sem ainda uma data definida, configura portanto e necessidade, a realização de **Registro de Preços**.

### **10 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor**

Proposta mais vantajosa para a administração, menor preço, atendimento da legislação fiscal, trabalhista e ambiental, conforme abaixo, e confecção dos produtos segundo os projetos e especificações.

Garantia de no mínimo 3 (três) anos contra vício ou defeito de fabricação, contada da data de entrega dos móveis, incluindo peças e ferragens.

- a. Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.
- b. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g. Licenciamento e/ou Certificação ambiental, em nome da licitante, para as atividades por ela exercidas, emitido(a) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal.
- h. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013.
- i. Licença Ambiental de Operação do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, na forma prevista na Resolução CONAMA nº237/1997.
- j. Possuir certificação dos programas sobre o manejo florestal do produto e a rastreabilidade da cadeia de custódia da madeira utilizada, visto que os móveis serão de MDF.

Em todos os casos será verificada a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública nos Portais abaixo:

- Portal da Transparência do Governo Federal,
- Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 10.1 Quantitativos

Item	Descrição	Qtde mínima	Qtde máximo	Valor Unitário	Valor Total (qtde mínima)	Valor Total (qtde máxima)
1	Mesa Padrão L 130cm com desenho de tampo ergonômico	20	200	R\$1.538,33	R\$30.766,60	R\$307.666,00
2	Mesa Padrão Reta 130cm x 70cm com desenho de tampo ergonômico	20	200	R\$1.064,00	R\$21.280,00	R\$212.800,00
3	Mesa Padrão Reta 130cm x 70cm com desenho de tampo ergonômico e estrutura metálica para ajuste de altura elétrica	20	200	R\$2.709,33	R\$54.186,60	R\$541.866,00
4	Mesa Padrão Desembargadores 220cm tipo 1	5	25	R\$2.709,07	R\$13.545,35	R\$67.726,75
5	Mesa Padrão Desembargadores 220cm tipo 2	5	25	R\$2.709,07	R\$13.545,35	R\$67.726,75
6	Gaveteiro Gabinete de Desembargadores	10	100	R\$1.164,23	R\$11.642,30	R\$116.423,00
7	Estante para livros e Bancada Gabinete	5	25	R\$2.047,37	R\$10.236,85	R\$51.184,25
8	Balcão Padrão 2 (duas) portas de correr	10	30	R\$2.127,44	R\$21.274,40	R\$63.823,20
9	Balcão Copa sem Cuba	2	8	R\$6.028,12	R\$12.056,24	R\$48.224,96
10	Copa Seca Padrão	2	10	R\$6.623,16	R\$13.246,32	R\$66.231,60
11	Mesa Centro	2	20	R\$1.292,89	R\$2.585,78	R\$25.857,80
Estimativa total quantidade mínima e máxima					R\$204.365,79	R\$1.569.530,31



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 10.2 Cotação em quantidades parciais.

Considerando que o objeto desta contratação um Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário sob medida, construído de acordo com os projetos específicos, devendo ter cores, padrões de componentes, detalhes dos materiais, padrões de acabamento.

Considerando que para produção de mobiliários sob medida, há uma elevada disponibilidade de fabricantes no mercado em razão de sua alta aplicabilidade.

Considerando que esta proposta de aquisição visa, ao longo do tempo, equipar as mais diversas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal com mobiliário moderno e devidamente ajustado ao ambiente e sua aplicação envolvendo ergonomia.

Propomos:

- a. Que sejam afastadas as propostas com quantitativos inferiores aos solicitados. Com vistas a tornar a gestão dos contratos, advindos deste processo, mais eficiente e econômica ao longo do tempo.
- b. Que a proposta seja realizada em lote único, visando garantir que na confecção do mobiliário ora solicitado, seja preservado padrões de cores, componentes, detalhes dos materiais e acabamento.

## 11 – Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21.

São atribuições do fiscal:

- a) Efetuar o recebimento dos materiais, verificando as condições que os mesmos foram entregues.
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### Fiscais Demandante

a) Titular:

Nome: Edilson Zilto Forte

Matrícula: 2619

Cargo: Técnico Judiciário

b) Substituto:

Nome: João Luiz de Freitas Coutinho

Matrícula: 0591

Cargo: Técnico Judiciário

### Fiscais Técnicos.

a) Titular:

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751

Cargo: Técnico Judiciário

b) Substituto:

Nome: Kristina Natalia Cancelier

Matrícula: 3077

Cargo: Analista Judiciário

### São atribuições do gestor:

- a) gerir a execução do ajuste;
- b) acompanhar as ações de fiscalização;
- c) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d) realizar o recebimento definitivo.
- e) Indicar servidor que deverá acompanhar os serviços de instalação dos equipamentos nos prédios onde forem instalados.
- f) Garantir a devida baixa patrimonial e a correta destinação dos equipamentos antigos que estarão sendo substituídos.
- g) Garantir o correto descarte e destinação das embalagens dos equipamentos novos, após estes serem instalados.
- h) Atestar que os materiais entregues, estão em conformidade com as especificações, no que tange a quantidade, composição, modelos, desenhos, dentre outros.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### Gestor do Contrato

a) Titular:

Nome: Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: CMLOG

E-mail Institucional: altair.lima@trt12.jus.br

Ramal: 4151

b) Substituto:

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: CMLOG

E-mail Institucional: semat@trt12.jus.br

Ramal: 4151

## 12 – Recebimento do objeto

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado deste Tribunal, situado na **rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.**

O recebimento provisório se dará pelo Assistente-Chefe do Setor de Materiais – Fiscal Demandante do Contrato.

O recebimento definitivo será dado pelo Gestor Substituto do Contrato.

Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”, conforme modelos juntados ao presente processo.

## 13 – Condições de Pagamento

O Tribunal utiliza como padrão as seguintes condições:

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

e) a nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;

g) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto;

h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;

i) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.

j) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente;

k) A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.

k.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;

l) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;

m) o Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;

n) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;

o) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

p) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

## 14 – Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

§ 1º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada nas infrações contratuais leves, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais rigorosa.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a) multa moratória, pela infração administrativa prevista no inc. VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21: decorrente de inobservância dos prazos para cumprimento de obrigações contratuais, na forma definida no edital e no contrato, arbitrada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;

a.1) se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória, facultando-se, ainda, promover a rescisão contratual;

a.2) não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de R\$ 1.000,00, podendo este valor ser aplicado em dobro, se as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem;

b) multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato:

b.1) multa por inexecução parcial arbitrada em 10% (dez por cento) do item/valor mensal do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.2) multa por inexecução total arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada por ocorrência da infração administrativa prevista no inc. III do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 2º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas no Item 07, subitem b, deste TR, incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 3º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

### **14.2 - Penalidades relativas à regularidade fiscal.**

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.”

## **15 – Informações complementares**

Dúvidas ou esclarecimentos de caráter técnico, referentes ao objeto, poderão ser contatados os seguintes servidores: Ana Luiza Caldeira Meira, (48) 3216-4360, ou Kristina Natália Cancelier, (48) 3216-4298.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 16 – Estimativa de custos

Na elaboração da estimativa preliminar de preços para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, adotou-se o critério de cálculo com base na área em metros quadrados (m<sup>2</sup>) dos móveis a serem adquiridos. Esta ação é resultado de nossa pesquisa de preço, onde não obtivemos retorno dos e-mails encaminhados com solicitação de orçamento de mobiliário.

No entanto, na busca por preços públicos, foram encontradas contratação de mobiliário sob medida, com características semelhantes, cuja unidade de medida dos valores era por metro quadrado (m<sup>2</sup>) do mobiliário.

Visando adequar busca de valores aos nossos projetos, utilizou-se as medidas do móveis para calcular o m<sup>2</sup> de cada peça, e com isso estimar o valor individual. Nesta busca por preços públicos, foram encontrados os seguintes registros: Pregão Eletrônico 01/2023 do Ministério das Comunicações, Pregão Eletrônico 017/2022 da Universidade Federal do Tocantins e Ata RP Nº 008/2023 do Instituto Federal do Espírito Santo.

Para a elaboração da estimativa preliminar de preços, foi realizado o cálculo, com base nos projetos, onde foi averiguado a quantidade de metro quadrado de cada um dos mobiliários a serem adquiridos e o resultado foi o seguinte:

Item	Descrição	M <sup>2</sup> por unidade do móvel
01	Mesa padrão L 130 cm com desenho de tampo ergonômico, sob medida*	1,20
02	Mesa padrão reta 130 cm x 70 cm com desenho de tampo ergonômico, sob medida*	0,91
04	Mesa padrão Desembargadores 220 cm tipo 1, sob medida*	2,39
05	Mesa padrão Desembargadores 220 cm tipo 2, sob medida*	2,39
06	Gaveteiro Gabinete de Desembargadores, sob medida	1,05
07	Estante para livros e bancada Gabinete de Desembargadores, sob medida*	1,73
09	Balcão copa sem cuba, sob medida*	5,32
10	Copa seca padrão, sob medida*	5,84

Nos demais itens 03, 08 e 11 o preço final é resultante de pesquisa de mercado e encontra-se relatado por peça individual.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O valor total estimado (quantidade mínima), no exercício 2023, é de: R\$204.365,79 (duzentos e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme apurado em pesquisa inicial dos preços de mercado.

Item	Descrição	Qtde mínima	Qtde máximo	Valor Unitário	Valor Total (qtde mínima)	Valor Total (qtde máxima)
1	Mesa Padrão L 130cm com desenho de tampo ergonômico	20	200	R\$1.538,33	R\$30.766,60	R\$307.666,00
2	Mesa Padrão Reta 130cm x 70cm com desenho de tampo ergonômico	20	200	R\$1.064,00	R\$21.280,00	R\$212.800,00
3	Mesa Padrão Reta 130cm x 70cm com desenho de tampo ergonômico e estrutura metálica para ajuste de altura elétrica	20	200	R\$2.709,33	R\$54.186,60	R\$541.866,00
4	Mesa Padrão Desembargadores 220cm tipo 1	5	25	R\$2.709,07	R\$13.545,35	R\$67.726,75
5	Mesa Padrão Desembargadores 220cm tipo 2	5	25	R\$2.709,07	R\$13.545,35	R\$67.726,75
6	Gaveteiro Gabinete de Desembargadores	10	100	R\$1.164,23	R\$11.642,30	R\$116.423,00
7	Estante para livros e Bancada Gabinete	5	25	R\$2.047,37	R\$10.236,85	R\$51.184,25
8	Balcão Padrão 2 (duas) portas de correr	10	30	R\$2.127,44	R\$21.274,40	R\$63.823,20
9	Balcão Copa sem Cuba	2	8	R\$6.028,12	R\$12.056,24	R\$48.224,96
10	Copa Seca Padrão	2	10	R\$6.623,16	R\$13.246,32	R\$66.231,60
11	Mesa Centro	2	20	R\$1.292,89	R\$2.585,78	R\$25.857,80
Estimativa total quantidade mínima e máxima					R\$204.365,79	R\$1.569.530,31





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **17 – Recursos orçamentários**

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Unidade Técnica: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Unidade Gestora do Orçamento: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

O valor total estimado (quantidade mínima), no exercício 2023, é de: R\$204.365,79 (duzentos e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme apurado em pesquisa inicial dos preços de mercado.

Item Identificador da Demanda no PAC: PAC 11040 CMLOG 2023

Natureza da despesa: 4.4.90.52 (GND4)

4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral

Para o exercício de 2024/2025 os recursos orçamentários estarão previstos no PAC dos respectivos anos da Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG.

### **18 – Regras para adesão por órgãos não participantes**

A equipe de planejamento da contratação, entende que a adesão a Ata de Registro de Preços, por órgão não participante poderá ser aceita, com o objetivo de tornar esta licitação mais atrativa ao mercado.

Com a possibilidade de liberação de adesão por órgão não participante, poderá gerar a expectativa para os licitantes de um ganho de escala, pois a licitante terá uma expectativa de obter benefícios por meio do aumento do volume de suas vendas com base na Ata. Com isso o Tribunal pode obter preços mais vantajosos junto aos fornecedores, reduzindo os custos unitários de cada equipamento adquirido.

### **19 – Equipe de Planejamento da Contratação**

**Integrante demandante:**

Nome: Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [altair.lima@trt12.jus.br](mailto:altair.lima@trt12.jus.br) ou [cmlog@trt12.jus.br](mailto:cmlog@trt12.jus.br)

Fone: 3216-4151



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **Integrante demandante substituto:**

Nome: Alceu Aquini Dias Filho  
Matrícula: 1726  
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: [alceu.dias@trt12.jus.br](mailto:alceu.dias@trt12.jus.br) ou [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)  
Fone: 3216-4141

### **Integrante Técnico**

Nome: Ana Luiza Caldeira Meira  
Matrícula: 7220  
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: [ana.meira@trt12.jus.br](mailto:ana.meira@trt12.jus.br)  
Fone: 3216-4360

### **Substituto do Integrante Técnico**

Nome: Kristina Natalia Cancelier  
Matrícula: 3077  
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO  
Cargo: Analista Judiciário  
E-mail: [kristina.cancelier@trt12.jus.br](mailto:kristina.cancelier@trt12.jus.br)  
Fone: 3216-4298

### **Integrante administrativo**

Nome: Claudia Michele Batista Martinez  
Matrícula: 3014  
Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: [claudia.batista@trt12.jus.br](mailto:claudia.batista@trt12.jus.br)  
Ramal: 3216-4069

### **Integrante administrativo substituto**

Nome: Andreia Hawerroth Exterkötter  
Matrícula: 2340  
Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: [andreia.exterkotter@trt12.jus.br](mailto:andreia.exterkotter@trt12.jus.br)  
Ramal: 3216-4069

**Florianópolis, 29 de novembro de 2023**